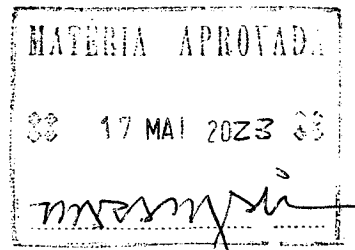




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO**

Rua Rio de Janeiro, n. 695  
45142353/0001-64

Exercício: 2023



**PROJETO Nº 29 , DE 05 DE MAIO DE 2023**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE BALSAMO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$11.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                            |                                    |   |                  |
|----------------------------|------------------------------------|---|------------------|
| <b>Suplementação ( + )</b> |                                    |   | <b>11.000,00</b> |
| 02 04 00                   | DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL |   |                  |
| 290                        | 08.244.0027.2027.0000              | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>CONSTR. CRAS-SEDS-2021-00821 | 11.000,00        |
|                            | 3.3.90.32.00                       |   | F.R.: 0 02 00    |
|                            | 02                                 |   |                  |
|                            | 500 027                            |   |                  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                            |                   |                  |
|----------------------------|-------------------|------------------|
| <b>Excesso: REABERTURA</b> |                   | <b>11.000,00</b> |
|                            | Fontes de Recurso |                  |
|                            | 02 00             | 11.000,00        |

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 05 de maio de 2023

**CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
315.178.948-08



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*  
GESTÃO: 2021-2024

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 029/2023**

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei se faz necessário para execução de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, referente a concessão de benefício eventual a população carente.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldês", 05 de maio de 2023.**

  
**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
Prefeito Municipal